



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS METAS PACTUADAS ENTRE A SES-DF E O HUB/UNB/EBSERH, CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXOS I, II E III, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, ALÉM DE SERVIÇOS ENVOLVENDO O BINÔMIO ENSINO-ASSISTÊNCIA.

Processo nº 0060-005013/2016.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** pessoa jurídica pública de direito privado, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, sito a Setor Comercial Sul Quadra 09, S/N, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Bloco C, 1º pavimento, neste ato representada pelo seu Presidente, **OSWALDO DE JESUS FERREIRA** portador do RG nº 049304951-4 expedida pelo Ministério da Defesa e inscrito no CPF nº 415.430.927-72 e pelo seu Diretor Vice-Presidente Executivo, **EDUARDO CHAVES VIEIRA** portador do RG nº 47323061-3, expedida pelo Ministério da Defesa e inscrito no CPF nº 415.431.577-34, juntamente com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** doravante denominada FUB, fundação pública de direito público federal, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0001-43, com sede em Brasília-DF, ST Campus Universitário, s/nº, Asa Norte, CEP 70310-500, representada neste ato pela Reitora, **MARCIA ABRAHÃO MOURA** portadora do RG nº 960490 SSP-DF e inscrita no CPF nº 334.590.531-00 e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA** Universidade de Brasília, doravante denominado HUB-UNB, pessoa jurídica pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0003-05, com

sede em Brasília, na L2 Norte, SGAN 604/605, Prédio da Administração – 1º Andar, CEP 70830-200-Brasília-DF, representada neste ato pela Superintendente **ELZA FERREIRA NORONHA**, portador do RG nº 90277-2 SSP e inscrito no CPF nº 400.535.041-00, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0060-005013/2016, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/01/2020 a 18/01/2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CHAVES VIEIRA, RG nº 0473230613 - RFB-MD, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO DE JESUS FERREIRA, RG nº 0493049514 - RFB-MD, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZA FERREIRA NORONHA, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/01/2020, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 18/01/2020, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 23/01/2020, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34213417** código CRC= **065CAA4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF